

LEI Nº 2.577, DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

REVOGA A LEI NÚMERO 2.574, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989, QUE ALTERA A LEI NÚMERO 1.231, DE 13 DE OUTUBRO DE 1976, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU COMPLETO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei número 2.574, de 21 de setembro de 1989, que altera a Lei número 1.231, de 13 de outubro de 1976, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola do Ensino de PRIMEIRO GRAU completo.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 1989

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-040/1989
Jornal Agora – 3.972 – 10.10.1989